

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 256 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada no período de 6 (seis) meses, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **NELCILDA MAINARDI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Parágrafo Único – Fica cancelada a Percepção do Adicional de Insalubridade, concedida pela Portaria Nº 113/2011, durante o período da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.



Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal